

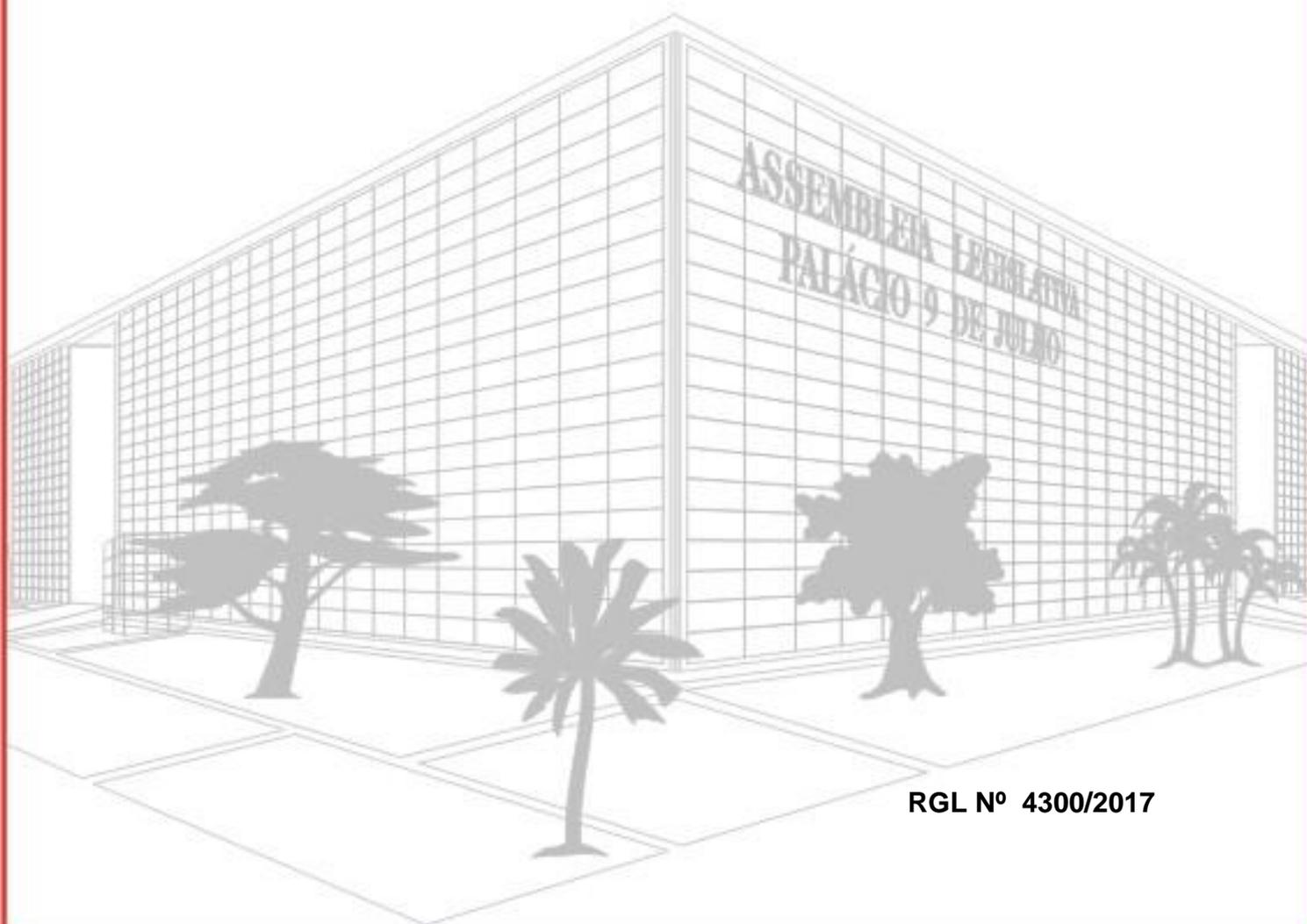


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2069, de 2017

Indica ao Sr. Governador providências para dar posse aos aprovados no Concurso de Perito Criminal, certame 01/2013.

Autoria: **Deputado Coronel Telhada**



RGL Nº 4300/2017



INDICAÇÃO Nº 2069, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, em especial para a Secretaria da Segurança Pública, para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para dar posse aos aprovados no Concurso de Perito Criminal, certame 01/2013.

JUSTIFICATIVA

Depois da publicação no DOESP em 26/05/2017 de portaria que tornou sem efeito a nomeação de candidatos aprovados que não tomaram posse na última chamada, é de praxe da Administração a reposição imediata dessas vagas.

Em tese, nestas circunstâncias não caberia a alegação de falta de orçamento, já que se fosse o caso não existiria a primeira convocação para posse.

Conforme ofício anexo, protocolado na SSP pelo Sindicato dos Peritos Criminais (SINPCRESP), tratam-se de 13 candidatos nomeados que não tomaram posse, o que possibilita a chamada dos próximos 13 aprovados da lista, como realizado em todas as outras nomeações.

Visando aumentar a segurança no Estado de São Paulo requer-se sejam adotadas as providências necessárias para dar posse aos peritos criminais remanescentes, aprovados no concurso 01/2013.

Sala das Sessões, em 21/6/2017

a) Coronel Telhada